



**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -  
ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0006015-27.2016.8.16.0026

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada administradora judicial no processo de recuperação judicial supracitado, em que são requerentes as empresas Administradora Schmidt S/A; Porcelana Schmidt S/; Ponderosa – Administração, Indústria e Comércio S/A; Schmidt Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA.; Reflorita Reflorestamento Itaqui LTDA; Ceramina Indústria de Cerâmica e Mineração LTDA; Mauá - Administradora de Bens S/A; CL – Indústria e Comércio S/A; Pomerania – Indústria e Comércio de Porcelanas S/A; TBW – Administração de Bens S/A, doravante denominadas “Recuperandas”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao item 22 do r. despacho de mov. 2901.1, informar e requerer o que segue.

Esta Administradora Judicial requereu a realização da assembleia geral de credores virtual com primeira convocação em 22 de julho de 2020, às 13:30 horas e segunda convocação em 29 de julho de 2020, também às 13:30 horas (cf. petição de mov. 2890.1). Através das petições de movs. 2892, 2894 e 2898 o modo de realização virtual da assembleia foi impugnado, tendo este d. Juízo determinado a intimação desta AJ para se manifestar e apresentar novas datas.





Em que pese a oposição dos credores, a Administradora Judicial entende que é possível assegurar a participação de todos os interessados no ato. Para tanto, serão disponibilizados nas datas designadas dois pontos de atendimento presencial, um em Campo Largo e um em Pomerode, para democratizar a participação no ato, facultando a todos os credores que possuam dificuldade de acesso à internet amplo acesso à votação e ao acompanhamento da assembleia geral de credores.

Anota-se que os pontos de acesso à assembleia e votação serão instalados em Campo Largo (Av. Porcelana, n.º 621, Itaquí) e em localizada em Pomerode/SC (Rua Luiz Abry, n.º 849, Centro), locais onde haverá um telão e um terminal com acesso à internet possibilitando a votação, que, todavia, somente poderá ser realizada por via eletrônica. Na ocasião, em atenção às normas sanitárias vigentes será admitido o ingresso de pessoas portando máscaras de proteção, atendendo-se a distância de isolamento entre os presentes, bem como todas as medidas de higienização necessárias. Referidas diligências atendem o interesse de todos os credores e a necessidade de imediato andamento do feito e votação do Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Deste modo, requer seja designada a assembleia geral de credores, em primeira convocação, para o dia 17 de setembro de 2020, às 13h30 horas, a ser realizada de modo virtual, com transmissão via *youtube* e também por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 15 de setembro de 2020, 48 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail [rjschmidt@credibilita.adv.br](mailto:rjschmidt@credibilita.adv.br). Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.





Requer seja, desde já, designada a segunda convocação, a se realizar no dia 25 de setembro de 2020, às 13:30 horas, também de modo virtual, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, com transmissão via *youtube* e também por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 23 de setembro de 2020, 48 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail [rjschmidt@credibilita.adv.br](mailto:rjschmidt@credibilita.adv.br).

A assembleia geral de credores ora convocada terá por objeto a deliberação sobre a seguinte ordem do dia: i) a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial, ii) a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição.

Há que se determinar que o credor que pretenda ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, que entregue à Administradora Judicial, até às 13:30 horas do dia 15 de setembro de 2020, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13:30 horas do dia 23 de setembro de 2020, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.





A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba – PR, ou ii) por meio do e-mail a ser enviado para [rjschmidt@credibilita.adv.br](mailto:rjschmidt@credibilita.adv.br). Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.

O sistema de contagem e apuração de votos de forma eletrônica será feito por intermédio da empresa ASSEMBLEX – SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo orçamento foi apresentado à Recuperanda, que com ele concordou. Reporta-se, outrossim, ao manual juntado ao processo com explicações acerca do procedimento a ser adotado no dia da votação. As regras e orientações acerca do ato, assim que designados, estarão disponíveis também no site da administradora judicial: [www.credibilita.adv.br](http://www.credibilita.adv.br). Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato.

Deferido os pedidos acima relacionados, acerca da data e condições para realização da assembleia, requer a imediata expedição do edital de convocação dos credores, o qual requer seja publicado no DJ-e, bem como em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais da empresa, assegurando-se o cumprimento do prazo previsto na lei.

Requer, ainda, seja determinada que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixada de forma ostensiva na sede e nas filiais das Recuperandas, bem como no Fórum desta Comarca.





**ANTE O EXPOSTO**, requer:

i) seja autorizada a realização da assembleia geral dos credores no dia 17/09/2020, às 13:30 horas, em primeira convocação, e no dia 25/09/2020, às 13:30 horas, em segunda convocação, a serem realizadas pelo modo virtual, na forma acima definida e com transmissão *online*;

i.ii) deferido o pedido, requer-se a expedição do edital de convocação com a determinação de publicação em jornais de grande circulação da sede e filial da Recuperanda, a ser publicado com 15 dias de antecedência, com as ressalvas acima requeridas;

i.iii) seja determinado à Recuperanda afixar o edital de forma ostensiva em suas sedes e filiais e que seja o edital afixado no Fórum Cível de Curitiba/PR.

Termos em que pede deferimento.

Curitiba, 11 de agosto de 2020.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

